



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 50/2025 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO APOIO AO PROJETO TED Nº48 - MINISTÉRIO DAS MULHERES - FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE.

O Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT) da UFJF, Campus Governador Valadares, torna público que estarão abertas, no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2025, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no apoio ao Projeto "FORMAÇÃO DAS MULHERES PARA A IGUALDADE DE DECISÃO E PODER NAS REGIÕES DA ZONA DA MATA MINEIRA E DO VALE DO RIO DOCE", de modo presencial no Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia/SIETT - Rua São Paulo, 745, Centro, Sede Administrativa - UFJF Campus Governador Valadares.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar para atuar no apoio ao projeto “Formação das Mulheres para a Igualdade de decisão e poder nas regiões da Zona da Mata Mineira e do Vale do Rio Doce”, com 10 vagas de 20h semanais e cadastro de reserva, para atuar no campus Governador Valadares.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Aplicar questionários
- 2) Participar das ações de capacitação, das oficinas e dos treinamentos para desenvolvimento de competências
- 3) Contribuir com a construção de relatórios parciais e final do projeto

3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas 10 (dez) vagas e cadastro de reserva para contratação de bolsistas graduandos*, sendo as atividades presenciais desenvolvidas no Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia - SIETT, Campus Governador Valadares - Rua São Paulo, 745, Centro, Sede Administrativa - UFJF Campus GV, 20 horas semanais.

*Estão aptos a se inscrever candidatos alunos de cursos das grandes áreas de Ciências Humanas, Sociais e área da Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

1. Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;
2. Não possuir vínculo de trabalho;
3. Ser graduando(a) em cursos das áreas da Saúde, Humanas e Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, campus Governador Valadares.
4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais sendo essas 4 horas diárias;

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Serão oferecidas 1 (uma) vaga na modalidade de Bolsa - Nível VI (BDCTI – VI).

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)
Carga Horária Semanal	
BDCTI – VI	850,00
20h	

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 20 (vinte) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas no Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia - SIETT, Campus Governador Valadares - Rua São Paulo, 745, Centro, Sede Administrativa - UFJF Campus GV.

5.4 A bolsa terá duração de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5 A efetivação da implementação das bolsas com os valores atualizados da tabela Fapemig ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e à atualização do plano de trabalho no CONTRATO ADMINISTRATIVO No 16/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E FADEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQ E EXTENSÃO.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 25 de novembro a 04 de dezembro às 23:59 de 2025 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/a9NfFHVX639CSUQK8> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

6.1.1. Currículo atualizado;

6.1.2. Histórico Escolar;

O Setor de Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia (SIETT) da UFJF, Campus Governador Valadares, não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

7.1.1. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I);

7.1.2. Fase II: Entrevista com Gestor, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano do bolsista, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase I.

Local: As entrevistas individuais serão presenciais no prédio da Sede Administrativa da UFJF/GV, situado na rua São Paulo, 745, centro - Governador Valadares.

7.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida em cada etapa descrita.

7.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase II como critério de desempate.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Publicação do Edital: 25 de novembro de 2025

Período de inscrições: 25 de novembro a 04 de dezembro de 2025

Fase I: Análise de currículo e histórico: 05 de dezembro de 2025

Resultado parcial Fase I *: 08 de dezembro de 2025

Fase II: Entrevista : 10 de dezembro de 2025

Resultado Fase II *: 11 de dezembro de 2025

Resultado Final : 12 de dezembro de 2025

* De acordo com 9.3,em caso de recurso dentro do prazo e deferido, o resultado pode sofrer ajustes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os Resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:

<https://www2.ufjf.br/inovacaogv/editais/selecao-de-bolsistas>

9.2 Este edital terá validade de 05(cinco) meses, contado a partir da data do resultado final.

9.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 50/2025".

9.4 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

9.5 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

9.6 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

9.7 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

9.7 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

9.8 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

9.10 A contratação e pagamento será realizada pela FADEPE - Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos da mesma.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025.

Fabrício Pablo Virgínio de Campos
Pró-Reitor de Inovação/Critt



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 25/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2757884** e o código CRC **7490AC13**.